



Valorização da carreira de

Vigilante da Natureza

A APGVN – Associação Portuguesa de Guardas e Vigilantes da Natureza solicita a todas as organizações sindicais, Organizações Não Governamentais de Ambiente, partidos políticos e sociedade civil que nos apoiem na concretização de uma aspiração legítima pela qual ansiamos há décadas.

Associação Portuguesa de Guardas e Vigilantes da Natureza

Telefones: 968466240 / 969920033 / Apartado 12, 2891-999 Alcochete
919423466

vigilantesnatureza@gmail.com

Conteúdos

Vigilantes da Natureza, quem somos, o que fazemos!	1
A História da profissão.....	4
Os três pilares.....	6
Solicitação de apoio.....	7

Os Vigilantes da Natureza exercem as suas funções na totalidade do território nacional, são o garante da execução das políticas ambientais nas regiões autónomas e no continente.

Vigilantes da Natureza, quem somos, o que fazemos!

Os Vigilantes da Natureza estão na linha da frente na proteção e conservação da natureza, são os profissionais que têm a vocação e a formação necessária e exigida para a defesa da biodiversidade e do património natural.

Constantemente e diariamente colocam as suas vidas em risco para proteger o património natural de que todos os portugueses se orgulham.

Ao longo dos anos, tem-se tornado evidente a falta de reconhecimento destes valorosos profissionais.

Durante décadas os Vigilantes da Natureza em funções na Região Autónoma da Madeira foram o garante da soberania de Portugal sob as ilhas selvagens situadas no meio do Atlântico Norte, pois conferem a presença humana fundamental para, à luz do Direito Internacional se defender a soberania nacional, sendo inquestionável a sua ação, de extrema importância, para a recuperação da foca-monge do Mediterrâneo (*Monachus monachus*), também conhecida como lobo-marinho, que é a foca mais rara à face da Terra, também se realça a sua importante ação na manutenção da Floresta Laurissilva classificada como Património Mundial Natural pela UNESCO.

Na Região Autónoma dos Açores o seu valioso contributo é bem visível ao vermos reconhecida a região como o primeiro arquipélago do mundo com certificado de destino turístico sustentável e ao receber o prémio “Best of Nature” dos Sustainable Destination Awards, distinção atribuída pela Green Destinations, uma rede de organizações internacionais especializadas em turismo sustentável. A sua participação na recuperação de espécies emblemáticas é uma realidade, a importante colaboração na recuperação e manutenção da flora associada a presença do priolo (*Pyrrhula murina*), uma das aves mais ameaçadas de extinção no mundo, um endemismo dos Açores, apenas existente na ilha de São Miguel, é um facto inegável.

Destacamos o trabalho notável dos Vigilantes da Natureza na proteção dos cagarros (*Calonectris borealis*) cuja população açoriana e madeirense representa cerca de 85% da população mundial da espécie, os outros 15% são residentes nas Canárias, verificando-se ainda a existência de alguns pares reprodutores na Reserva Natural das Berlengas.

Os Vigilantes da Natureza exercem as suas funções na totalidade do território nacional, são o garante da execução das políticas ambientais nas regiões autónomas e no continente.

Aos Vigilantes da Natureza que desempenham funções no ICNF I.P. – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas I.P., estão atribuídas todas as competências atribuídas à autoridade nacional para a conservação da natureza e florestas, incluindo a caça, pesca em águas interiores e pesca em áreas protegidas. Os Vigilantes da Natureza que estão adstritos à APA I.P. – Agência Portuguesa do Ambiente I.P. estão mandatados como autoridade Nacional para os Resíduos e Recursos Hídricos entre outros. Nas CCDR's – Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (Centro, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo) têm competência regional ao nível de resíduos, ruído e ordenamento do território.

A título exemplificativo, da listagem de tarefas, funções e atividades desenvolvidas pelos Vigilantes da Natureza destacamos as seguintes:

- Monitorização de espécies selvagens e habitats;
- Manejo e recuperação de fauna selvagem, com ênfase nas espécies com estatuto de ameaça;
- Avaliação de perdas de habitat, avaliação de danos por ação de fauna selvagem e controlo da atribuição de compensações, peritagens e fixação de valores;
- Inspeção de locais associados à detenção de espécies CITES, verificação de licenciamentos e atualização do Registo Nacional, monitorização de parques e zoológicos;
- Monitorização de espécies migratórias, realização de censos populacionais, controlo de pragas e doenças;
- Fiscalização de resíduos e avaliação do seu grau de perigosidade, inspeção de estruturas de gestão de resíduos, controlo de mapas de resíduos;
- Identificação e inventariação de fontes poluidoras;
- Monitorização dos recursos hídricos de superfície e de subsolo, validação dos licenciamentos, monitorização da qualidade da água das captações públicas e privadas;
- Realização de inspeções costeiras, quanto à erosão de praias e arribas, à qualidade dos apoios balneares e à qualidade das águas;
- Acompanhamento, controlo e apoio de projetos de investigação;

- Representação e substituição de dirigentes dos organismos em órgãos sectoriais de nível local e regional, como sejam, conselhos cinegéticos e Centros Distritais de Operações de Socorro;
- Interlocutores locais do Programa Antídoto, visando a diminuição do uso de envenenamento da fauna selvagem;
- Interlocutores locais do Programa de Erradicação e Controlo da Gripe das Aves;
- Colaboração nos projetos de reintrodução de espécies ameaçadas, cabra do Gerês e Lince Ibérico;
- Aplicação de técnicas e ferramentas de georreferenciação em processos de conservação da natureza ou no quadro da defesa contra incêndios florestais;
- Desenvolvimento e manutenção de bases de dados e sistemas de comunicação e informação relativos à gestão dos recursos naturais.

Consideramos, assim, que a missão dos Vigilantes da Natureza tem o seu início quando em 5 de dezembro de 1892 foram criadas às carreiras de guarda-rios e chefes de lança que tinham competências atribuídas no âmbito do domínio hídrico.

A História da profissão

Na Idade Média criaram-se tapadas e coutadas, para produção florestal e para a atividade cinegética. Apenas em 1957 é estabelecida a primeira área protegida com a finalidade de Conservação da Natureza, a Reserva Ornitológica de Mindelo.

O Parque Nacional da Peneda-Gerês foi criado em 1971, um ano antes da Conferência de Estocolmo que se realizou em junho de 1972, sendo esta conferência o primeiro fórum mundial sobre ambiente, promovido pela ONU.

Em 1972 foram criadas a Reserva Botânica do Cambarinho (Serra do Caramulo) e a Reserva Botânica da Mata dos Medos (Costa da Caparica).

Nos anos 70 e 80 do século passado foram criadas novas áreas protegidas.

Surgindo a primeira referência aos Vigilantes da Natureza no Decreto-Lei n.º 550/75, que cria a Secretaria de Estado do Ambiente, atribuindo, pelo disposto na alínea j), do artigo 2.º, ao Serviço Nacional de Parques, Reservas e Património Paisagístico (SNPRPP) a competência de «*criar e manter um corpo de Guias e Vigilantes da Natureza*».

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 143/95, de 14 de junho, são extintas as carreiras de Chefe de Lança e de Guarda-Rios, transitando os seus titulares para as carreiras de Vigilante da Natureza e Guarda da Natureza. Confirma-se o desígnio do legislador na criação de um corpo de fiscalização e vigilância: «*As competências de vigilância e de fiscalização mencionadas só podem ser cabalmente exercidas por um quadro de pessoal suficiente, competente, motivado e dotado dos meios necessários ao desempenho de tais funções. A circunstância de a fiscalização se efetuar essencialmente através de deslocações, (...), em que são frequentes os riscos para a integridade física dos fiscais e a penosidade das intempéries e dos percursos rurais e no meio hídrico, torna necessária a previsão de carreiras, enquadradas na nova filosofia de fiscalização. Existindo já no âmbito do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais carreiras especialmente incumbidas das funções de vigilância e fiscalização, embora circunscritas à área de atuação do Instituto de Conservação da Natureza, entende-se, por razões de uniformidade, que a solução mais curial seria a de criar essas carreiras nos quadros de pessoal das direções regionais, alargando simultaneamente a sua área funcional e atribuindo-lhes competências nos domínios próprios de atuação das direções regionais do ambiente e recursos naturais.*»

Em 1982, com a criação do Parque Natural da Madeira, surge oficialmente a carreira de Vigilantes da Natureza da Região Autónoma da Madeira. Mais tarde, em 1993, foi publicado o Estatuto do Corpo de Vigilantes da Natureza, através do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/93/M, de 25 de maio.

O Governo Regional dos Açores aprovou o Decreto Regulamentar Regional Nº 12/2000/A de 18 de Abril, que extingue as carreiras de Guarda da Natureza e de Guarda Hidráulico do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Ambiente, transitando o pessoal provido nestas carreiras para a categoria de Vigilante da Natureza, nos termos fixados nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 470/99, de 6 de Novembro.

Consideramos, assim, que a missão dos Vigilantes da Natureza tem o seu início quando em 5 de dezembro de 1892 foram criadas às carreiras de guarda-rios e chefes de lanço que tinham competências atribuídas no âmbito do domínio hídrico. Em 14 de Junho de 1995 são extintas estas carreiras centenárias, sendo estes profissionais integrados no Corpo Nacional de Vigilantes da Natureza, que foi criado em 1975, como um Corpo Especializado na Preservação do Ambiente e Conservação da Natureza, esta decisão do Governo sustentou-se nas necessidades de fiscalização do domínio hídrico terem evoluído, abrangendo atualmente os recursos hídricos superficiais e os subterrâneos, os rios, as albufeiras, as barragens e outras infraestruturas hídricas e a orla costeira.

Cabe aos vigilantes da natureza assegurar, nas respetivas áreas de atuação, «as funções de vigilância, fiscalização e monitorização relativas ao ambiente e recursos naturais, nomeadamente no âmbito do domínio hídrico, do património natural e da conservação da natureza».

Os três pilares

Como consagrado no n.º 1, do artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º 470/99, de 6 de novembro, cabe aos Vigilantes da Natureza assegurar, nas respetivas áreas de atuação, *«as funções de vigilância, fiscalização e monitorização relativas ao ambiente e recursos naturais, nomeadamente no âmbito do domínio hídrico, do património natural e da conservação da natureza».*

Vigilância

O acompanhamento sistemático e em permanência das atividades humanas, a observação e análise do estado de conservação da natureza, a interação colaborativa com os visitantes e a recolha de informação conducente à tomada de decisão exigem uma presença continuada nos territórios, adquirida através de ações de vigilância.

Fiscalização

As ações de fiscalização visam, de forma objetiva, zelar pelo cumprimento da legislação relativa à conservação da natureza e da legislação aplicável à caça, à pesca e aos incêndios rurais em áreas protegidas, bem como da legislação aplicável às ações de reflorestação das mesmas, noticiando as infrações verificadas, a execução de embargo, ou outras atuações coercivas determinadas pelas entidades competentes, de obras ou ações que ocorram em violação da lei, a realização de vistorias e o acompanhamento sucessivo das situações relativamente às quais as entidades a que pertencem se pronunciaram.

Monitorização

O Corpo Nacional de Vigilantes da Natureza é constituído por profissionais com formação específica e experiência profissional que os habilita ao desempenho de funções de carácter técnico – monitorização, o que constitui um recurso a valorizar. Os Vigilantes da Natureza realizam trabalhos de recolha de informação no âmbito da conservação da natureza e da biodiversidade, participando ativamente na realização de estudos neste domínio.

Consideramos que o primeiro passo é o reconhecimento pelas entidades competentes de que os Vigilantes da Natureza são os defensores do nosso património natural e de seguida que sejam estabelecidos os mecanismos técnicos, financeiros e jurídicos que garantam a valorização da profissão.

Solicitação de apoio

Os Vigilantes da Natureza desempenham as suas funções em locais inóspitos e isolados, sendo sem dúvida, uma das profissões mais nobres que conhecemos, pois todas as atividades que desenvolvem têm como objetivo alcançar o bem comum.

É necessário reconhecer não apenas o seu trabalho, mas também avaliar como estão a ser protegidos os seus direitos, é sobejamente conhecida a sua procura por recuperar um regime especial que lhes proporcione os mais elevados níveis de proteção e que reconheça as particularidades do seu trabalho.

Conhecer a realidade da profissão é fundamental para o reconhecimento e valorização da profissão, sendo esse facto essencial porque reflete a dedicação e empenho destes valorosos profissionais.

Consideramos que o primeiro passo é o reconhecimento pelas entidades competentes de que os Vigilantes da Natureza são os defensores do nosso património natural e de seguida que sejam estabelecidos os mecanismos técnicos, financeiros e jurídicos que garantam a valorização da profissão.

A Associação Portuguesa de Guardas e Vigilantes da Natureza solicita a todas as organizações sindicais, Organizações Não Governamentais de Ambiente, partidos políticos e sociedade civil que nos apoiem na concretização de uma aspiração legítima pela qual ansiamos há décadas.

Na expectativa de podermos contar com um acolhimento favorável da vossa parte, queiram Vossas Excelências aceitar as nossas cordiais saudações.

Lisboa, 4 de janeiro de 2021

Atenciosamente,

Associação Portuguesa de Guardas e Vigilantes da Natureza